



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



Memo. nº 376/17

Parauapebas, 25 de abril de 2017.

Da: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**
PARA: **Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ**
Sr. Keniston de Jesus Rego Braga
Secretário Municipal de Fazenda
A/C: **Coordenadoria de Licitação e contratos**

Att.: Dra. Fabiana de Souza Nascimento

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Decreto nº 102/2017

Solicitamos, em caráter de **URGÊNCIA**, a contratação da empresa **TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GERAL MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA**, para a prestação de serviço para locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva com troca dos filtros de uma usina de oxigênio modelo Tropoxi – O100 (sistema PSA), e de fornecimento de gás medicinal (oxigênio e ar comprimido) acondicionados em cilindros, cedidos gratuitamente pela contratada.

OBJETO: Prestação de serviço para locação, instalação e manutenção, preventiva e corretiva, com troca dos filtros de uma usina de oxigênio modelo Tropoxi – O100 (sistema PSA), e de fornecimento de gás medicinal (oxigênio e ar comprimido) acondicionados em cilindros, cedidos gratuitamente pela contratada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

VALOR ESTIMADO: R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais).

JUSTIFICATIVA:

O referido processo fundamenta-se na **necessidade URGENTE** e imprescindível para manter o fornecimento dos gases medicinais que são extremamente necessários no âmbito hospitalar como em cirurgias mais complexas e até mesmo na própria casa dos pacientes. A interrupção desse fornecimento coloca em risco a vida dos pacientes que dele precisam, pois, os mesmos são imprescindíveis à terapia e à saúde do paciente, e necessários ao efetivo funcionamento dos serviços de saúde no sistema.

Gases medicinais são medicamentos na forma de gás, gás liquefeito ou líquido criogênico, ou ainda a mistura destes medicamentos, destinados a tratar ou prevenir doenças em humanos ou administrados para fins de diagnóstico médico, bem como para: restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas.

O ar comprimido medicinal, possui as mesmas características do ar atmosférico, ou seja, é composto por 79% de Nitrogênio, 21% de Oxigênio, sendo obtido através da mistura do oxigênio e do nitrogênio, exclusivamente para o uso medicinal. É utilizado para aplicações ou tratamentos que requerem uma atmosfera pura, isenta de poeiras e microorganismos. Também

Fabiana de Souza Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



pode ser usado para conduzir medicamentos, através de inalações. A qualidade do comprimido medicinal utilizado nas unidades de saúde é de fundamental importância para os cuidados com o paciente e a eficiência de sua recuperação.

Foram levantados custos e feito levantamento de preços, bem como pesquisa de atas cujo objeto pudessem atender a nossa demanda. Todas as propostas levantadas foram enviadas ao Conselho Municipal de Saúde que ao final de quase 02 (dois) meses deliberou e aprovou através da Resolução de nº 041/17 de 06 de abril de 2017 pela proposta de dispensa de licitação para a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GERAL MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA, para serviços de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva com troca dos filtros de uma usina de oxigênio modelo Tropoxi – O100 (sistema PSA), e de fornecimento de gás medicinal (oxigênio e ar comprimido) acondicionados em cilindros, cedidos gratuitamente pela contratada para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Portanto, tendo em vista que não temos contrato vigente com este objeto e que estamos fazendo levantamento de demanda para startar um novo processo licitatório na modalidade pregão, solicita-se a contratação da empresa supra por dispensa de licitação, conforme prevê o artigo 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A justificativa para a contratação direta baseia-se no **Art. 24, inciso IV da lei de licitações 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que prescreve:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (...)” (grifo meu).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Observando o princípio da eficiência, e visando evitar a paralisação de tais serviços que são imprescindíveis para os seus usuários e no intuito de atender as necessidades da comunidade, justifica-se a contratação da empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GERAL MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GERAL MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



valor de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos anexos.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A usina será instalada nas dependências da área externa do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. TEÓFILO SOARES DE ALMEIDA FILHO -HMTSAF**, nesta cidade de Parauapebas/PA, na Rua A, 433 (Qd. Especial), Cidade Nova, Parauapebas-PA, CEP 68515-000.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Será executada ao longo da vigência contratual pela contratada:

- Verificação do sistema operacional da usina, conforme o manual de operação do fabricante (funcionamento e segurança);
- Aferição e ajuste dos valores mecânicos e elétricos da usina, consoante o manual técnico do fabricante, descrevendo todos os itens verificados e instrumentos utilizados;
- Lubrificação e limpeza de partes internas e externas da usina;
- Troca de óleo e filtros;
- Orientação ao pessoal de operação sobre possíveis fontes de erros ou falhas existentes na operação da usina;
- As datas e horários para execução da manutenção preventiva serão fixadas pela contratante.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Deverá ser executada por técnico(s) residentes especializado(s) para a execução dos seguintes procedimentos:

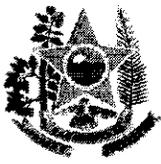
- Solução de erro ou avaria que impede o funcionamento correto do equipamento;
- Atendimento deverá ser imediatamente após a comunicação pela contratante da necessidade de manutenção corretiva. Essa comunicação pode se dar por via telefone ou via whatsapp ou qualquer outra via que a contratante optar. Caso haja necessidade de troca de peças e filtros, os mesmos deverão ser substituídos por outros novos e originais, sem ônus a Contratante.

DA GARANTIA

Os equipamentos, peças, bem como a execução dos serviços devem possuir garantia.

FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO EM CILINDROS

Para o atendimento do SAMU, Atenção Básica, UPA e Policlínica, a contratada fornecerá sem custos, na forma de comodato, os cilindros necessários a atender as necessidades destas unidades ficando a cargo da contratada os custos com a logística dos mesmos. Esta logística engloba o fornecimento mensal médio de 8m³ para o SAMU; 462m³ para a Atenção Básica; 563m³ para a UPA e 12m³ para a Policlínica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



O transporte será realizado pela proponente, com custos já inclusos na proposta, em veículos adaptados para logística e movimentação de cilindros, e com pessoal treinado para executar cada fase do processo.

DO ABASTECIMENTO

A carga e descarga dos cilindros somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRATADA usando os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA.

Durante a entrega e retirada dos cilindros os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

Todos cilindros deverão estar em perfeito estado de conservação, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA.

No caso do reabastecimento de cilindros pela contratada, não será admitido reabastecimento em cilindros que estiverem com testes periódicos vencidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA providenciar a troca desses cilindros sem ônus adicional à CONTRATANTE.

Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao manuseio e instalação dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.

Quando da entrega e retirada dos cilindros um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento.

DO TRANSPORTE

Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados. A marcação deve ser exibida em cada cilindro transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do cilindro e deve estar localizada distante de outras marcações existentes.

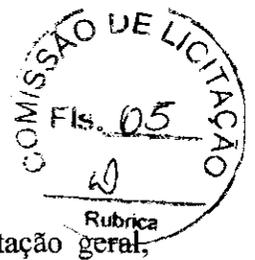
O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em veículos especiais, seguindo o estabelecido na legislação que rege a matéria e o custo do transporte deve estar incluído no valor da proposta.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO: Os serviços/fornecimentos, objeto desta solicitação, serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de PARAUPEBAS/PARÁ (em especial da Secretaria Municipal de Saúde), devidamente designados para este fim, por meio de Portarias específicas após a assinatura do contrato, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEMSA



autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação, controle e fiscalização.

INDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A indicação da dotação foi devidamente feita pelo Setor de Contabilidade anexa.

Atenciosamente,


FRANCISCO CORDEIRO LEITE SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

D^r Rogério Martins Barbosa Lora
Secretária Adjunta de Saúde - SEMSA
Decreto 1133 - 02/2017
CRM 7838



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO DE N.º 041/17 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Comercial e da contratação da empresa Tropical Importadora e Soluções em Gases Medicinais e Industrial Ltda.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 2.914/97 alterada pela Lei n.º 4.341 de 16 de Julho de 2007, Lei n.º 8.080/90, Lei n.º 8.142/90, Resolução n.º 453/12 e Lei Complementar n.º 141/12, em Reunião Ordinária do CMSP realizada no dia 06 de abril de 2017 no Centro Universitário de Parauapebas - CEUP, sala 04.

1. Considerando ofício de convocação n.º 010/2017 expedido a todos os membros do Conselho Municipal de Saúde, para Reunião Ordinária no dia 06/04/2017 às 14h no Centro Universitário de Parauapebas – CEUP, sala 04, onde constou como Ordem do Dia, ítem 02: Contrato e Proposta Comercial da empresa Tropical Importadora e Soluções em Gases Medicinais e Industrial Ltda.

2. Considerando o recebimento, em 22 de fevereiro de 2017 via e-mail, da proposta retificada da empresa, Tropical Importadora e Soluções em Gases Medicinais e Industrial Ltda, na qual a referida empresa concorda em prestar o serviço de transporte dos cilindros do ponto de envasamento até as unidades de saúde, bem como disponibilizar cilindros em caução. (documento anexo).

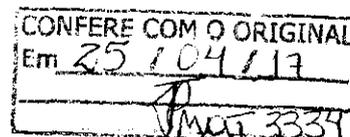
3. Considerando que o MEMO de n.º 219/2017 LIC/SEMSA, recebido em 20 de março de 2017, encaminhou 02 (duas) minutas de contrato (de locação e de aquisição/comodato) e 01 (uma) proposta comercial contemplando a segunda opção votada na última sessão ordinária do CMSP (comodato dos equipamentos da usina e dos cilindros, e aquisição dos gases medicinais) da empresa Tropical Importadora e Soluções em Gases Medicinais e Industrial Ltda.

4. Considerando que o MEMO de n.º 219/2017 LIC/SEMSA, solicitou agendamento de uma sessão ordinária do CMSP, para dar continuidade ao processo de votação referente ao fornecimento de gás medicinal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas.

5. Considerando que após a análise das 02 (duas) propostas, a mais viável e que permitirá resolver a questão com a maior agilidade possível, é a proposta comercial recebida em 22 de fevereiro de 2017.

6. Considerando que o gás medicinal que será fornecido à UPA-Unidade de Pronto Atendimento, deverá ser ar comprimido.

7. Considerando o consenso desta Plenária.



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por 10 (dez) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção, a proposta comercial e a contratação da empresa, Tropical Importadora e Soluções em Gases Medicinais e Industrial Ltda, no valor mensal de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) com prazo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**



RESOLUÇÃO DE Nº. 041/17 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

vigência de 120 (cento e vinte) dias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Parauapebas, 06 de abril de 2017.

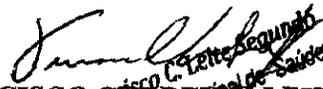

MARDEN HENRIQUES DE LIMA
Presidente

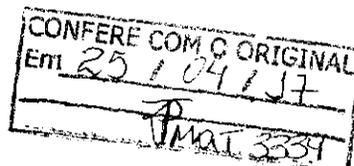

ANA PAULA FERREIRA SAMPAIO
Vice-Presidente


FRANCISCO ALVES FILHO
1º Secretário

ISRAEL CORREA PEREIRA
2º Secretário

Homologo a Resolução do CMSP nº 041/17 de 06 de abril de 2017.


FRANCISCO GUEDES LEITE SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 07/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Parauapebas, 17 de Maio de 2017.

MEMO nº 454/2017 - SEMSA/PA

Da: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**
PARA: **Coordenadoria de Licitações e Contratos**

Fredson
Fredson de Souza Nascimento
Coordenador de Licitação e Contratos
Decreto nº 102/2017

Em resposta ao parecer da Procuradoria Geral do Município, encaminhamos a vossa senhoria as respostas a seguir:

- Quanto à demonstração dos parâmetros utilizados para estabelecer o quantitativo; Justificamos que o quantitativo estimado para essa contratação foi baseado na demanda anterior acrescida de 30% (trinta por cento), conforme planilha anexa.

- Quanto ao motivo que ocasionou o caráter emergencial segue a justificativa;

Em 2014 foi instaurado o processo administrativo 9/2014-023SEMSA, que gerou o contrato 20140616, com a empresa RD TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, porém, o mesmo foi vetado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS, através da Resolução nº 053/2014 de 25 de novembro de 2014 (cópia anexa); Em 2015, foi instaurado o processo nº 9/2015-006SEMSA, onde a empresa FREDSON DA SILVA SANTOS EIRELLI-EPP foi a vencedora, porém, a mesma sofreu um Processo de Sindicância; Em 2016, a empresa WHITE MARTINS, entrou com uma ação extrajudicial contra a Secretaria Municipal de Saúde, devido a débitos em aberto com a mesma; Em agosto de 2016, o Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e a Saúde Pública – GAMP, assumiu a gestão do Hospital Geral de Parauapebas e terceirizou a empresa TROPICAL IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA, para o fornecimento de gás através da Usina Geradora de gases.

Partindo do princípio da economicidade, foram realizadas cotações de preços para o fornecimento de gás por m³ em tanque, com as seguintes empresas: J. C. G NUNES EIRELI – EPP, GASNOBRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GASES EIRELI – EPP e J L CARNEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE GASES EIRELI – EPP, onde o menor valor foi o de R\$ 914.458,74 (novecentos e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos), levantou-se também as cotações junto a empresas que trabalham com usina geradora de gás medicinal: TROPICAL

VR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



IMPORTADORA E SOLUÇÕES EM GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAL LTDA. ELIDA MARCELI CORREIA e D. P BRANDÃO COMERCIO – ME, onde o menor valor foi o de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais). Constantou-se, portanto, que a usina geradora de gases foi à opção mais vantajosa para a Administração.

Todavia, havia uma resolução do Conselho Municipal de Saúde – CMS que vetou o uso da usina, o que nos fez apresentar ao Conselho as cotações das empresas que trabalham com as usinas, para apreciação e deliberação. Após a análise do Conselho foi aprovado a locação da usina através da Resolução de nº 041/17 do CMS, conforme constam nos autos.

- Quanto ao cumprimento das recomendações do Parecer do Controle Interno, os mesmos foram sanados conforme memorando nº 430/2017, cópia anexa.

Atenciosamente,

FRANCISCO CORDEIRO LEITE SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 007/2017